

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
32/2021 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E GLOBAL LINES
NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas do DETIN.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a redação abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O prazo do contrato original **32/2021** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término em 14/09/2022, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 14 de abril de 2022.


Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Diretor
CEASAMINAS


Charles Abdom da Fonseca
GLOBAL LINES NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:


Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***.188.076-**


Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**


Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

